



Decreto N° 211 - de 22 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 217.533,39 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 217.533,39 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	21.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	36.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	62.986,27
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	162.986,27

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.301.0012.1.0019-1.710.000 - 4.4.90.51.00	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	16.768,21
Total da Sub-Unidade 07		- - - - - R\$	16.768,21
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	179.754,48

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO	- - - - - R\$	1.778,91
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	1.778,91
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	1.778,91
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	217.533,39

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **217.533,39**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.710.000 - 4.4.90.61.00	ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	16.768,21
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	16.768,21

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.04.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	36.000,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	52.768,21

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	164.765,18
Total da Sub-Unidade 04		- - - - - R\$	164.765,18
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	164.765,18
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	217.533,39

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **217.533,39**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Novembro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03